

RESOLUÇÃO SEFA Nº 680/2020

Publicado no DOE 10733 de 22.7.2020

Altera a Resolução SEFA nº 1.172, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre o cronograma dos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, com fundamento no inciso III do *caput* do art. 27 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, no inciso XV do *caput* do art. 5º do Anexo I da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando as disposições contidas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Resolução Sefa nº 1.172, de 17 de novembro de 2015:

I – os itens 54 e 55 do Anexo Único da Resolução Sefa nº 1.172, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“

Nº do Sorteio	Documentos Fiscais abrangidos pelo sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do consumidor	Data limite para divulgação dos bilhetes aos participantes	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	Data da realização do sorteio	Data limite para publicação do resultado do sorteio
54 Entidade Social	Dezembro/2019	20/03/2020	10/04/2020	11/07/2020	14/07/2020	20/07/2020
55 Cidadão	Dezembro/2019	20/03/2020	10/04/2020	11/07/2020	14/07/2020	20/07/2020

”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de julho de 2020.

Curitiba, em 20 de julho de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda